



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Cantagalo*

PROC Nº	017/2023
FOLHA Nº	03
RUBRICA:	

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL URBANO.**

Pelo presente instrumento particular **JOÃO DA SILVA FRANÇA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 809505225 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.793.187-72, residente e domiciliado na Rua Sítio Frei Fabiano, nº 264, Bairro Santo Antônio, Cantagalo/RJ, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, órgão integrante do Município de Cantagalo/RJ, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach, nº 391, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada por seu Presidente, **Ciro Fernandes Pinto**, divorciado, domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 0082234113 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 008.513.807-00, nos termos do art. 24, X e do art. 62, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como pelo disposto na Lei nº 8.245/91, tendo em vista que as razões que justificaram a contratação com dispensa de licitação permanecem mantidas, e de que os contratos de locação firmados pela Administração Pública na condição de locatária não se sujeitam ao disposto no “caput” do art. 57 da Lei 8.666/93, resolvem, de comum acordo, aditar, na forma de prorrogação, o Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), nº 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 011/2017, firmado entre as partes acima indicadas em 03 de abril de 2017, cuja vigência inicial era desta citada data ao dia 31 de dezembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Cantagalo**

PROC Nº	017/2022
FOLHA Nº	04
RUBRICA:	

2-

**DO VALOR**

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, com a incidência já computada do reajuste anual a que se refere a cláusula sexta do Contrato nº 011/2017, de modo que o **LOCADOR** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de 6.914,65 (seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

3-


**DO PRAZO**


O Contrato Locação nº 011/2017, aditado pelo presente instrumento, com os demais aditamentos já realizados, permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023, permitida, por acordo entre as partes, nova prorrogação.

Mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e **JOÃO DA SILVA FRANÇA**.

Cantagalo, 15 de dezembro de 2022.

  
**João da Silva França**  
(Locador)

  
**Câmara Municipal de Cantagalo**  
(Locatária)  
Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

Testemunha:  \_\_\_\_\_  
Angelo Costa Machado  
Diretor Geral  
Matrícula: 8474-0

Testemunha:  \_\_\_\_\_